FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Termo de Referência 117/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
117/2026	154045-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	TAINARA GABRIELE BRITO RODRIGUES DE CAMARGO	05/11/2026 14:59 (v 0.10)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	177/2026	23108.072659/2026-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n°23108.072659/2026-11)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição material de Consumo (seringas, agulhas, catéter) e Equipamentos/bens permanentes (cama hospitalar, detector fetal), da categoria material hospitalar, visando atender as demandas dos laboratórios didáticos do Câmpus de Sinop da Universidade Federal de Mato Grosso – **UFMT,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

				VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 34.800,80
Nº	Descrição	Qtd	Unidade	Mediana	Total
1	629305 - Abaixador De Língua Material: Madeira Lisa, Polida, C/ Borda Arredondada , Comprimento: Cerca De 14 Cm , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	20	Embalagem 100 Unidade	R$ 7,75	R$ 155,00
2	367898 - Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido , Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira	500	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,69	R$ 345,00
3	439814 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 18 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	10	Caixa 100 Unidade	R$ 15,00	R$ 150,00
4	439805 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1 1/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	10	Caixa 100 Unidade	R$ 18,69	R$ 186,90
5	439808 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1 1/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	10	Caixa 100 Unidade	R$ 19,90	R$ 199,00
6	439812 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 26 G X 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	10	Caixa 100 Unidade	R$ 15,71	R$ 157,10

7	628477 - Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo , Material: Fibras De Algodão Purificado , Apresentação: Rolete Dental , Esterilidade: Não Estéril	20	Embalagem 500 Grama	R$ 16,05	R$ 320,90
8	628416 - Bandagem Tipo: Elástica , Modelo: Não Aderente , Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão , Dimensão: Cerca De 15 Cm X 2 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo , Tipo Uso: Uso Único	100	Unidade	R$ 2,16	R$ 216,00
9	443734 - Bandeja De Aço Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 43 CM, Largura: 29 CM, Características Adicionais: Sem Alça	10	Unidade	R$ 88,00	R$ 880,00
10	477874 - Bota De Unna Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão , Composição Adicional: Impregnada C/ Pasta Óxido De Zinco E Associações , Dimensões: Cerca De 10 Cm X 10 M , Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual , Tipo Uso: Uso Único	20	Unidade	R$ 26,38	R$ 527,60
11	437171 - Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	100	Unidade	R$ 2,04	R$ 204,00
12	437169 - Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	100	Unidade	R$ 1,67	R$ 167,00
13	437173 - Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	100	Unidade	R$ 1,93	R$ 193,00
14	437182 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	100	Unidade	R$ 1,90	R$ 190,00
15	437183 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	100	Unidade	R$ 1,88	R$ 188,00
16	437185 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	100	Unidade	R$ 1,98	R$ 198,00
17	437186 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	100	Unidade	R$ 1,89	R$ 189,00
18	452796 - Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc	300	Bolsa 100 Mililitro	R$ 6,29	R$ 1.887,00
19	448699 - Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável estéril	500	Ampola 10 Mililitro	R$ 0,95	R$ 475,00
20	454905 - Detector Fetal Tipo: Portátil , Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica , Material: Gabinete Plástico , Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão , Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM, Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ, Fonte Alimentação: À Bateria , Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor , Outros Componentes: Entrada Auxiliar	1	Unidade	R$ 900,00	R$ 900,00
21	455798 - Equipo Tipo De Equipo: De Infusão , Material: Pvc Flexível , Comprimento: Mín. 150 CM, Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar , Tipo Gotejador: Gota Padrão , Tipo Pinça: Pinça Reguladora De Fluxo , Tipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y",Valvulado , Tipo Conector: Luer Rotativo C/ Tampa E Filtro , Esterilidade: Estéril,Descartável	300	Unidade	R$ 1,39	R$ 417,00
	613885 - Escada Material: Alumínio , Tipo: Dobrável , Quantidade			R$	

22	Degraus: 7 UN, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança , Capacidade: 120 K	1	Unidade	249,51	R$ 249,51
23	617878 - Escada Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus , Material: Estrutura E Piso Em Aço Inoxidável , Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante , Dimensão (C X L X A): Cerca De 45 X 45 X 50 CM, Capacidade De Carga: M´Ínimo De 150 K	1	Unidade	R$ 164,50	R$ 164,50
24	299314 - Fluxômetro Capacidade Fluxo: 0 A 30 L/MIN, Aplicação: Controle Fluxo Ar Comprimido Medicinal , Tipo Escala: Escala Expandida De 0 A 7l/Min , Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado	3	Unidade	R$ 92,00	R$ 276,00
25	451856 - Fluxômetro Material Filtro: Aço Inoxidável , Capacidade Fluxo: 0,1 A 3,5 L/MIN, Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal , Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2, Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt , Tipo Escala: Escala Numérica , Componentes: Flutuador Esférico, Em Alumínio Anodizado E Termop , Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado	3	Unidade	R$ 125,75	R$ 377,25
26	478829 - Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 300 ML	30	Unidade	R$ 7,57	R$ 227,10
27	477135 - Garrote Material*: Borracha Sintética, Isento De Látex Natural , Tipo*: Tipo Fita , Dimensões: Cerca De 2,5 X 35 CM, Apresentação: Em Rolo, Pré Cortada, Embalagem Dispensadora , Tipo Uso: Uso Único	200	Unidade	R$ 1,57	R$ 314,00
28	445576 - Garrote Material*: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Tamanho: Tamanho Adulto , Tipo Uso: Reutilizável	50	Unidade	R$ 12,00	R$ 600,00
29	454574 - Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação , Material: Plástico , Tamanho: Adulto , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável , Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório , Tipo Conector: Conector Padrão	5	Unidade	R$ 18,00	R$ 90,00
30	454575 - Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação , Material: Plástico , Tamanho: Infantil , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável , Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório , Tipo Conector: Conector Padrão	5	Unidade	R$ 16,50	R$ 82,50
31	454560 - Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Macronebulização , Modelo: Tipo Tenda Facial , Material: Plástico , Tamanho: Adulto , Tipo Fixação: C/ Fixador Cefálico Ajustável , Tipo Conector: Conector Padrão	5	Unidade	R$ 16,60	R$ 83,00
32	454561 - Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Macronebulização , Modelo: Tipo Tenda Facial , Material: Plástico , Tamanho: Infantil , Tipo Fixação: C/ Fixador Cefálico Ajustável , Tipo Conector: Conector Padrão	5	Unidade	R$ 19,00	R$ 95,00
33	623740 - Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Média Concentração , Material: Plástico , Tamanho: Infantil , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável , Componente Adicional: C/ Válvula De Exalação , Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M , Tipo Conector: Conector Padrão	5	Unidade	R$ 20,50	R$ 102,50
34	454604 - Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Micronebulização , Material: Silicone , Tamanho: Adulto , Tipo Conector: Conector Padrão	5	Unidade	R$ 14,76	R$ 73,80
35	454605 - Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Micronebulização , Material: Silicone , Tamanho: Infantil , Tipo Conector: Conector Padrão	5	Unidade	R$ 12,59	R$ 62,95
36	454550 - Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Traqueostomia , Material: Silicone , Tamanho: Adulto , Tipo Fixação: C/ Fixador Cervical Ajustável , Tipo Conector: Conector Padrão Giratório C/ Orifício	5	Unidade	R$ 18,47	R$ 92,35
37	623739 - Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Média Concentração , Material: Plástico , Tamanho: Adulto , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável , Componente Adicional: C/ Válvula De Exalação , Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M , Tipo Conector: Conector Padrão	5	Unidade	R$ 19,90	R$ 99,50
38	435787 - Nebulizador Tipo*: Ultrassônico , Modelo: De Mesa , Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga , Material: Compressor C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Extensor, Frasco Graduado	1	Unidade	R$ 173,11	R$ 173,11
39	619083 - Painel Para Rede De Gases Medicinais Material Painel: Alumínio C/ Pintura Eletrostática , Modelo: Fixo De Parede , Número Pontos: C/ 3 Saídas De Gases, Conectores Em Latão Cromado , Adicional: Luminária Interna, Pontos Elétricos	3	Unidade	R$ 1.149,00	R$ 3.447,00
	467876 - Pinça Cirúrgica Modelo 1: Pean Murphy , Formato Ponta: Ponta				

40	Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	3	Unidade	R$ 43,65	R$ 130,95
41	459880 - Seringa Material: Policarbonato , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock , Adicional: Graduada (Escala Ml), Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	5	Embalagem 100 Unidade	R$ 164,60	R$ 823,00
42	442279 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 0,3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 30 G X 5/16" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	5	Embalagem 100 Unidade	R$ 43,71	R$ 218,55
43	442278 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 0,5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 30 G X 5/16" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	5	Embalagem 100 Unidade	R$ 164,60	R$ 823,00
44	469169 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha Fixa Cerca 30 G X 8 Mm , Esterilidade: Estéril, Uso Único	5	Embalagem 100 Unidade	R$ 164,60	R$ 823,00
45	439626 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	5	Embalagem 100 Unidade	R$ 53,99	R$ 269,95
46	439630 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	5	Embalagem 50 Unidade	R$ 58,00	R$ 290,00
47	439625 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	5	Embalagem 100 Unidade	R$ 31,66	R$ 158,30
48	439624 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	5	Embalagem 100 Unidade	R$ 49,47	R$ 247,35
49	407726 - Suporte Para Soro Material: Aço Inoxidável , Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi , Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla , Rodízios: Com Rodízios De 3" , Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido , Ganchos: 4 Ganchos , Características Adicionais: Capa Protetora Para Os Pés	3	Unidade	R$ 146,50	R$ 439,50
50	451484 - Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Silicone , Tamanho*: Nº 6 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Esterilidade*: Reutilizável	1	Unidade	R$ 107,59	R$ 107,59
51	451471 - Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Silicone , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: Nº 1 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Esterilidade*: Reutilizável	1	Unidade	R$ 49,77	R$ 49,77
52	451478 - Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Silicone , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: Nº 1,5 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Esterilidade*: Reutilizável	1	Unidade	R$ 49,64	R$ 49,64
53	451472 - Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Silicone , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: Nº 2 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Esterilidade*: Reutilizável	1	Unidade	R$ 50,12	R$ 50,12
54	451470 - Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Silicone , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: Nº 2,5 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Esterilidade*: Reutilizável	1	Unidade	R$ 47,68	R$ 47,68
55	451473 - Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Silicone , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: Nº 3 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Esterilidade*: Reutilizável	1	Unidade	R$ 39,80	R$ 39,80
56	451474 - Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Silicone , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: Nº 4 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Esterilidade*: Reutilizável	1	Unidade	R$ 37,49	R$ 37,49

57	451477 - Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Silicone , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: Nº 5 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Esterilidade*: Reutilizável	1	Unidade	R$ 36,90	R$ 36,90
58	623083 - Compressa Campo Operatório Tipo: Sem Pré-Encolhimento , Dimensão: Cerca De 45 X 50 CM, Material: Tecido 100% Algodão , Fixação: C/ Dispositivo De Fixação , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	5	Embalagem 50 Unidades	R$ 47,21	R$ 236,05
59	619824 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética ? Nitrilo , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor azul ou outra , Tamanho: Médio - M , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	50	Embalagem 100 Unidade	R$ 28,77	R$ 1.438,50
60	619861 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Plástico , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Sem Pó , Cor: Transparente , Tamanho: Tamanho Único , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Unidade Em Embalagem Individual	100	Unidade	R$ 3,84	R$ 384,00
61	620077 - Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Anatômico , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Nº 7,5 , Apresentação: Em Par , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	500	Par	R$ 1,76	R$ 880,00
	631463 - Kit completo Cama Hospitalar contendo colchão e travesseiro - Modelo: Elétrica, Tipo De Acionamento: Comando Digital, Capacidade De Carga Máxima: Até 150kg, Material Estrutura: Base Metálica, Dimensão Total (L X C): Cerca De 90 X 200 Cm, Posicionamento: Mínimo 3 Posições, C/ Fowler, Trendelenburg E Cpr, Modelo De Grade Lateral: C/ Grades Retráteis, Modelo De Cabeceira / Peseira: Removível, Modelo Do Pé Da Cama: Rodízios Com Freio Descrição detalahada: CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA MOTORIZADA, COM ELEVAÇÃO DE ALTURA, LEITO ARTICULADO, COMANDO ELÉTRICO, POSIÇÕES FOWLER E DEMAIS REGULAGENS ASSISTÊNCIAIS, ACOMPANHADA DE COLCHÃO HOSPITALAR E TRAVESSEIRO, SUPORTE PARA SORO E CILINDRO DE OXIGÊNIO, destinada ao uso hospitalar, clínico, assistencial e/ou para atividades de ensino em saúde. capacidade mínima de 200kg, grades laterais retráteis /articuláveis, cabeceira e peseira removíveis, rodízios com freio Equipamento novo, completo, adequado ao uso hospitalar, com todos os acessórios necessários ao funcionamento, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar, no mínimo: 01 (um) suporte para soro, compatível com a cama e adaptável aos pontos de fixação disponíveis; 01 (um) suporte para cilindro de oxigênio, compatível com o equipamento; 01 (um) colchão hospitalar em espuma D28 ou supeior, mpermeável e lavável, compatível com as dimensões do leito; 01 (um) travesseiro hospitalar, impermeável e lavável, adequado ao uso assistencial; demais componentes, cabos, controles, acessórios e elementos necessários ao funcionamento completo do equipamento. Deverá possuir estrutura resistente e de fácil higienização, adequada ao uso contínuo, com leito articulado dividido em, no mínimo, 04 (quatro) seções, permitindo regulagem elétrica das posições assistenciais. O leito deverá possuir sistema de acionamento elétrico por controle remoto e/ou painel de comando integrado, permitindo, no mínimo, os movimentos de elevação e redução de altura, elevação do dorso, flexão de pernas, posição Fowler, posição Trendelenburg e Trendelenburg reverso, além de posição para atendimento de emergência/reanimação cardiopulmonar (CPR). Deverá possuir capacidade de carga de, no mínimo, 150 kg, considerando paciente e acessórios, preferencialmente com capacidade superior, e dimensões compatíveis com a utilização hospitalar, com comprimento aproximado de 2,00 m e largura compatível com o uso assistencial. A estrutura deverá apresentar acabamento resistente à corrosão e adequado à limpeza e desinfecção hospitalar, sem arestas ou elementos				

62	que ofereçam risco ao usuário. Deverá possuir rodízios giratórios com sistema de frenagem, permitindo movimentação e estabilização segura do equipamento, com proteção/para-choques nos cantos. As grades laterais deverão ser retráteis ou articuláveis, cobrindo adequadamente a extensão do leito, possuir sistema de travamento e permitir o acesso seguro ao paciente e sua transferência. Deverão ser confeccionadas em material resistente, de fácil limpeza e higienização. A cabeceira e a peseira deverão ser removíveis, possuir sistema de fixação e travamento seguro e permitir o acesso ao paciente para procedimentos assistenciais e de emergência. O equipamento deverá possuir sistema de acionamento elétrico por motores independentes, com dispositivos de segurança e fim de curso, permitindo o ajuste das posições previstas. Deverá possuir, ainda, função de retorno à posição inicial/zero e bloqueio dos movimentos, quando disponível no equipamento, de modo a proporcionar maior segurança durante procedimentos e transporte do paciente. Bivolt automático (110/220V), funcionamento seguro em 50/60 Hz com potência de 435W. Deverá possuir bateria interna recarregável, permitindo a movimentação do leito em situações de interrupção temporária do fornecimento de energia elétrica, além de indicação do estado de alimentação elétrica e /ou da bateria. Dimensões aproximadas: Altura ajustável: de 45 cm a 62 cm Altura com cabeceira e grades: até 112 cm Comprimento total: 201 cm (leito: 188 cm) Largura total com grade levantada: 95 cm (leito: 88 cm) Colchão O colchão deverá possuir espessura mínima de 12 cm, ser confeccionado em espuma de qualidade adequada ao uso hospitalar, com densidade compatível com a finalidade e capacidade de carga da cama, preferencialmente com sistema de distribuição da pressão corporal. Deverá possuir capa impermeável, lavável, resistente a líquidos e aos processos usuais de limpeza e desinfecção hospitalar, com fechamento protegido e acabamento que dificulte a penetração de líquidos. O material deverá ser resistente ao uso contínuo, não apresentar desprendimento de partículas e permitir fácil higienização. O colchão deverá ser compatível dimensionalmente com o leito articulado, sem folgas que possam comprometer a segurança do paciente durante os movimentos da cama. Requisitos de segurança e qualidade O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhado de manual de operação e manutenção em língua portuguesa. Deverá atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis a camas hospitalares elétricas, incluindo, quando aplicável, requisitos da ANVISA, INMETRO e normas técnicas brasileiras vigentes para equipamentos eletromédicos e camas hospitalares. Quando exigível pela legislação, o equipamento deverá possuir registro, cadastro ou regularização junto à ANVISA e certificação compulsória aplicável, devendo o fornecedor apresentar a documentação comprobatória correspondente. Deverá ser fornecida garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo equipamentos, componentes elétricos e mecânicos, contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais.	1	und	R$ 7.795,00	R$ 7.795,00
63	483441 - Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável , Material: Dorso Em Algodão , Componentes: Adesivo À Base De Zinco , Dimensões: Cerca De 50 MM, Cor: Branca	20	Unidade	R$ 9,48	R$ 189,60
64	631747 - Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 100 MM largura e 10m comprimento, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Transparente	20	Unidade	R$ 7,09	R$ 141,80
	631744 - Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não				

65	Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 25 MM largura e 10m comprimento, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Transparente	20	Unidade	R$ 3,99	R$ 79,70
66	631742 - Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 50 MM largura e 10m comprimento, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Transparente	20	Unidade	R$ 2,05	R$ 40,99
67	619823 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: 100% Nitrile , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Sem Pó, Antiderrapante , Esterilidade: Estéril , Tipo: Ambidestra	50	Embalagem com 100 unidades	R$ 25,30	R$ 1.265,00
68	298436 - Termômetro Tipo: Digital , Faixa Medição Temperatura: 0 A +100 °C, Aplicação: Hospitalar , Material: Plástico , Comprimento: 120 MM, Características Adicionais: Parte Detectora Temperatura Em Inox , Largura: 17,5 MM, Espessura: 8,5 M	20	Unidade	R$ 28,45	R$ 569,00
69	614748 - Colchão Uso Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano , Revestimento: C/ Capa Removível, Totalmente Impermeável , Dimensões (C X L X A): Cerca De 188 X 88 X 12 CM, Densidade: D-33 KG/M	3	Unidade	R$ 535,00	R$ 1.605,00
70	483843 - Fixador para cateter estéril IV Fix 3M Composição: Tecido macio, com dorso de Rayon e Poliester; Adesivo de acrilato hipoalergenico; Liver de papel siliconizado. Características: Possui recorte central para saida dos equipos e tubulações, medindo 50 mm x 74 mm, Possui duas tiras extras para estabilizacao de cateteres e tubulacoes, medindo 74 mm x 12 mm cada; Esterilizado a de Oxido de Etileno; Resistente a agua e hipoalergenico; Dercartável.	100	Unidade	R$ 1,98	R$ 198,00
71	635632 - Travesseiro Hospitalar - Revestimento: plástico 100% policloreto de vinila 350 g/m² enchimento: espuma 100% poliuretano flocada. Medidas: 0 x 60 x 40 cm	5	Unidade	R$ 55,00	R$ 275,00
72	619256 - Tiras Reagentes para Aparelho de Glicemia G-tech Vita Características: Auto Code; Micro Amostra de Sangue (0,5 microlitro); Enzima (FAD-GDH); Sangue capilar ou Venoso; Exclusivo para Medidor de Glicose G-TECH Vita;	4	Caixa com 50 unidades	R$ 76,25	R$ 305,00

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133 /2021.

1.4.1 A contratação será formalizada mediante Ordem de Fornecimento/Contrato ou outro documento equivalente , considerando que a execução ocorrerá de forma integral.

1.4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento .

1.5 Em razão do valor estimado da contratação, inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação será exclusiva para participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as disposições do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

1.6 Os valores constantes na coluna "Valor Unitário" da tabela constante no subitem 1.1. deverão ser considerados como valor máximo aceitável para a presente licitação.

1.7 As tomadas, cabos e conectores de energia do equipamento ofertado devem ser compatíveis com o atual padrão brasileiro.

1.8 Todos os componentes que compõem os equipamentos propostos devem ser novos, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante.

1.9 Em caso de divergência entre as descrições registradas na relação de itens gerada pelo COMPRASNET e as contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, prevalece as desse último, consoante ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório previsto no Caput do Art. 5º da Lei 14.133/21.

1.10 Todos os custos com impostos, taxas, frete e demais despesas que porventura ocorrerem, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

1.11. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar nº 97/2026**, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo sido a demanda devidamente cadastrada e aprovada, **conforme DFD n.º 76/2025**, o qual originou a **Contratação nº 177/2026** no sistema PGC.

2.3. A presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual da entidade e alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração (Decreto nº 10.947 /22, art. 7º da IN SEGES /ME nº 81/2022 e Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudo Técnico Preliminar nº 97/2026**, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Ademais, os equipamentos objetos desse processo licitatório devem ser novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, em condições adequadas de funcionamento e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*
4.1.1 Visando evitar os possíveis impactos ambientais, a contratada deverá observar os critérios e procedimentos de acordo com o que prevê a instrução Normativa nº 01/2010, da SLTI/MPOG e do GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS 2020 (4ª EDIÇÃO).

4.1.2 A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá(ão) adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, por ocasião do fornecimento dos materiais, quando couber:

4.1.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação, do Instituto Nacional de Metrologia, normatização e Qualidade Industrial- INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2.3 Que os bens, preferencialmente, sejam acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.2.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hs), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs)

Requisitos de Aceitação:

4.3. Para alguns itens desse certame: **quando aplicável ao produto,** a embalagem primária e/ou o próprio produto deverá conter as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo identificação do fabricante ou detentor da regularização, lote, data de fabricação, prazo de validade, condição de esterilidade, método de esterilização e demais informações obrigatórias.

4.3.1 Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC nº 751/2022 /ANVISA.

4.3.2 A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso;

4.3.3 O rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização;

4.3.4 Nome do responsável técnico, registro ANVISA;

4.3.5 O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. 1.2.27. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC Nº 751/2022/ANVISA.

4.3. Para fins de formulação das propostas e lances, os licitantes deverão considerar, exclusivamente, os valores de referência estimados neste Termo de Referência, os quais prevalecem sobre quaisquer valores ou estimativas constantes no Estudo Técnico Preliminar ou documentos complementares.

Indicação de marcas ou modelos

4.4 Para o item 72 - A aquisição de tiras reagentes **G-Tech** justifica-se pela necessidade de compatibilidade com os aparelhos de glicemia da mesma marca já disponíveis na unidade. A utilização de tiras incompatíveis poderá inviabilizar o uso dos equipamentos existentes, gerando desperdício do patrimônio e necessidade de aquisição de novos aparelhos. A especificação da marca decorre, portanto, de **compatibilidade técnica e aproveitamento da infraestrutura existente**, e não de preferência comercial.

Subcontratação

4.5. ***Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.***

Garantia da contratação

4.24. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Contrato/Ordem de Fornecimento, **em remessa única.**

5.2 A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas, com o Almoxarifado Local da UFMT - Câmpus Universitário de Sinop, em dias úteis, horário de expediente, da segunda à sexta-feira, através dos telefones: (66) 3533-3113 e (66) 3533-3131 ou por e-mail: scp.cus@ufmt.br.

5.2.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1.1 UFMT - Câmpus Universitário de Sinop, localizado na Av. Alexandre Ferronato, 1200- Bairro Residencial Cidade Jardim, Sinop - MT, 78550-728 na Supervisão de Compras e Patrimônio - Sinop/MT (Bloco Acre). Horário de entrega: das 07:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:00.

5.2.1.2 Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.2.1.3 Os materiais devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento, vibrações e o transporte de modo que sejam entregues com segurança.

5.2.1.3.1 O método de embalagem deverá ser tal que garanta a proteção adequada ao fornecimento durante o transporte. Cada embalagem deverá estar devidamente protegida e acompanhar lista indicando seu conteúdo.

5.2.1.4. O prazo de validade, durabilidade ou vida útil dos bens de consumo fornecidos, deverá ser compatível com a natureza do objeto e com o seu uso pretendido, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, salvo se, por suas características intrínsecas, for técnica ou comercialmente justificado prazo inferior ou superior, devidamente aceito pela Administração.

5.2.1.5 A contratada deverá garantir o padrão de qualidade dos materiais fornecidos, devendo armazená-los e transportá-los em condições adequadas e de acordo com as normas estabelecidas, obedecendo ainda às normatizações do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), observando em especial: Lei nº 6.938/81 e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 12.03/12/2009 e Instrução Normativa IBAMA nº 6 DE 15/03 /2013;

5.2.1.6 A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.1.7 A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência, lote e prazo de garantia ou validade, conforme Portaria SVS/MS 802/1998;

5.2.1.8 Todas as despesas de conservação, frete, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da contratada;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. *Para os materiais de consumo, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor),* para os materiais de consumo.

5.4. **Para os materiais permanentes**, o *prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo,*12 (doze) meses*, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.4.1 Além da garantia prevista no caput, a contratada deverá assegurar: assistência técnica em território nacional brasileiro, própria ou por rede autorizada, apta a prestar atendimento durante todo o período de garantia; disponibilidade de peças de reposição e componentes originais ou equivalentes por, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo do equipamento.

5.4.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir, sem quaisquer ônus para a Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, funcionamento ou desempenho, incluindo mão de obra, peças, componentes, transporte e demais despesas necessárias ao restabelecimento das condições normais de operação.

5.5. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*
5.6. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
5.7. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
5.8.*Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
5.9. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
5.10. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até* 15 (quinze) *dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.*
5.11. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
5.12. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
5.35. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
5.14. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*
5.15. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

5.16 Todos os equipamentos devem ser entregues em suas caixas originais, acompanhados do manual de instruções em Português (Brasil) ou Inglês e certificado de garantia. Assistência técnica deve ser prestada em território nacional brasileiro.

5.17 A empresa licitante deverá anexar à sua proposta comercial documentação oficial do fabricante (catálogo técnico ou impressão da página do produto na internet com a indicação de seu endereço eletrônico) do equipamento proposto e de todos os dispositivos ofertados para comprovação de cada item da especificação solicitada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
~~6.15.~~
6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:
6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,25%(vinte e cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1 Em caso de não conformidade, o Servidor designado devolverá Nota Fiscal / Materiais, para as devidas correções;

8.2.2 Durante o recebimento provisório, a UFMT/CUS poderá exigir a substituição de qualquer dos materiais que não estejam de acordo com as especificações desta solicitação, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **30 (trinta) dias** úteis.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Quando expressamente previsto na especificação do item, as atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as

demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **25/09/2026.**

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [*PREGÃO*], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **integral em remessa única**, conforme quantitativos empenhados e formalizados na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14.~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 5 % do *valor total estimado da parcela pertinente.*

9.28.

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]*

Qualificação Técnica

9.33.

9.34. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for*

o caso.

9.34.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.34.1.1. **Para o item 62 - Fornecimento de material compatível com o item licitado.**

9.34.2. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]*

9.34.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.34.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

~~9.35.~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de* ***R$*** **34.800,80** ***(trinta e quatro mil, oitocentos reais e oitenta centavos),*** *conforme custos unitários apostos na [****tabela contida no item 1.1 acima****]*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: 154071;

II) Fonte de recursos: 1000;

III) Programa de trabalho: 230859*;*

IV) Elemento de despesa: 339030*; e 449052*

V) Plano interno: NUFMTQ0104N.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Sinop, 03 de novembro de 2026.

_____

PALOMA FILOMENA GOUVEIA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de* 5 dias úteis., contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato/*Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização* , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

2.2. ***O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.***

2.3. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.[A1]*

2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).*

2.5. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.6. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.7. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano

causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

~~5.1.~~

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por

algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.9.3. Indenizações e multas.
5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES
7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO
8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Mato Grosso, Seção Judiciária de Sinop para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PALOMA FILOMENA GOUVEIA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação